



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211203003014
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ee20-dc83-1c7b-24f8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20211203000451
REQUERENTE	Creinvest, Investimentos Imobiliários S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	504508210
ESTABELECIMENTO	Pines - Urban Resort
CÓDIGO APA	APA07815543
LOCALIZAÇÃO	Rotunda Rossio do Levante
CAE	68100 - Compra e venda de bens imobiliários

CONTEÚDOS TUA



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211203003014
CODIGO VERIFICAÇÃO: ee20-dc83-1c7b-24f8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



LOC1.5 - Confrontações

Norte

Sul

Este

Oeste



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211203003014
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ee20-dc83-1c7b-24f8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)

Área coberta (m2)

Área total (m2)

123 502,00

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Urbana (Dispersa ou Mista)



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000006	No caso da demolição de estruturas à superfície e pavimentos, implementar todas as medidas de segurança previstas na legislação para os trabalhos em estaleiros de construção civil, em especial no que diz respeito a demolições (e.g. Decreto n.º 41821 de 11-08-1958, e o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro), e ter em especial atenção a eventual existência de NICA (materiais que contenham amianto)	Decorrer da obra	
T000007	Desenvolver e especificar o Plano de Segurança e Saúde em projeto, que compreende, de entre outros, fazer a avaliação e hierarquização dos riscos, com a previsão dos riscos e das adequadas técnicas de prevenção; e definir as instalações sociais para os trabalhadores da obra, de acordo com as exigências legais	Decorrer da obra	
T000008	Garantir a existência de serviços de segurança e saúde no trabalho	Decorrer da obra	
T000009	Assegurar que as entidades que venham a ser contratadas, para realização dos trabalhos tenham a adequada competência, e que além de cumprir com as obrigações laborais perante a administração do trabalho, designadamente em matéria de segurança social, que em matéria de segurança e higiene no trabalho assegure a prevenção dos riscos em todas as fases dos trabalhos de forma a salvaguardar a segurança dos trabalhadores. Em matéria de medicina no trabalho, que assegure(m) a realização dos devidos exames médicos, devendo também garantir a existência de Seguro de acidentes de trabalho a todos os trabalhadores	Decorrer da obra	

Cumprir a Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211203003014
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ee20-dc83-1c7b-24f8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000010	Trabalho), na sua redação atual e Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual, no que diz respeito à organização e funcionamento das atividades de segurança e saúde no trabalho	Decorrer da obra	
T000011	Cumprir o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, que estabelece regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção, devendo ser garantidas as prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais e postos de trabalho	Decorrer da obra	
T000012	Cumprir o Decreto-Lei n.º 347/93, de 1 de outubro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais de trabalho, na sua redação atual, conjugado com a Portaria n.º 987/93, de 6 de outubro	Decorrer da obra	
T000013	Cumprir o Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de outubro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamento de proteção individual no trabalho, alterado pela Lei n.º 113/99, de 3 de agosto, conjugado com a Portaria n.º 988/93, de 6 de outubro, de modo a que sejam previstas medidas de gestão de risco para os trabalhadores, a fim de se prevenir o contacto direto com o solo contaminado e a inalação de poeiras. Os trabalhadores que tiverem contacto direto com o solo contaminado, devem preferencialmente utilizar um vestuário descartável (o qual deve ser descartado no final de cada dia), óculos de proteção e luvas. O calçado e outro vestuário não descartável deve ser lavado e descontaminado ao final do dia.	Decorrer da obra	
T000014	Cumprir o Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, que consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho	Decorrer da obra	
T000015	Uso de equipamento de proteção individual (e.g. aparelhos de proteção respiratória equipados com filtros de partículas adequados à contaminação encontrada)	Decorrer da obra	
T000016	Assegurar a manutenção adequada e a verificação dos equipamentos de trabalho e garantir que os mesmos dispõem de sinalização de segurança durante a sua utilização (Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro)	Decorrer da obra	
T000017	Considerar, quanto aos equipamentos de proteção individual, a pertinência de os trabalhadores utilizarem máscara com filtro para proteção das vias respiratórias, óculos e fato descartável, atendendo aos contaminantes existentes e onde existe a possibilidade da lavagem dos rodados dos veículos na área do estaleiro	Decorrer da obra	
T000018	Instalar unidades de vestiário e chuveiro para evitar que os trabalhadores carreguem consigo substâncias perigosas, para outras instalações e/ou domicílio	Decorrer da obra	
T000019	Garantir as condições de acesso, deslocação e circulação necessária à segurança em todos os postos de trabalho no estaleiro	Decorrer da obra	
T000020	De modo a evitar a ingestão de partículas de solo contaminado, deve ser estritamente proibida a ingestão de alimentos e bebida no interior da obra. A ingestão de alimentos e bebidas apenas deve ser autorizada, no interior de contentores, destinados a esse efeito, no estaleiro social	Decorrer da obra	
T000021	Promover a realização de exames de saúde adequados a comprovar e avaliar a aptidão física e psíquica dos trabalhadores para o exercício da atividade	Decorrer da obra	
T000022	Realização da avaliação dos riscos profissionais para a saúde dos trabalhadores, nomeadamente no que se refere ao possível contacto com solos contaminados e inalação de poeiras e realização da adequada vigilância do seu estado de saúde	Decorrer da obra	
T000023	Garantir que é fornecida informação e formação aos trabalhadores, tendo em atenção o posto de trabalho e o exercício de atividades de risco elevado	Decorrer da obra	
T000024	Deve ser colocada à disposição dos trabalhadores água potável	Decorrer da obra	
	Cumprir a Informação técnica n.º 1/2010 da Direção-Geral de Saúde, de 2 de julho, relativa a primeiros socorros no local de trabalho – deve estar prevista uma		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211203003014
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ee20-dc83-1c7b-24f8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000025	caixa de primeiros socorros devidamente equipada contendo designadamente: compressas de diferentes dimensões, pensos rápidos, rolo adesivo, ligadura não elástica, solução anti-séptica (unidose), álcool etílico 70% (unidose), tesoura de pontas rombas, pinça, luvas descartáveis em latex	Decorrer da obra	
T000026	No quadro de uma evolução que se quer controlada da situação epidemiológica em Portugal no âmbito da doença COVID-19, deverão ser cumpridas todas as regras específicas da DGS, no que respeita à prevenção da transmissão da infeção por SARS CoV-2, designadamente nos locais de trabalho, as quais se aplicam a áreas comuns e instalações de apoio, bem como nas deslocações em viaturas de serviço, em particular, nas áreas da construção civil e das cadeias de abastecimento, transporte e distribuição, caracterizadas por grande rotatividade de trabalhadores e onde se tem verificado maior incidência e surtos da doença COVID-19	Decorrer da obra	
T000027	Cumprir a Orientação da Direção-Geral da Saúde n.º 034/2020, relativa à Prevenção e Controlo de Infeção no Setor da Construção Civil, atendendo à atual situação epidemiológica.	Decorrer da obra	

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000028	As operações que impliquem o manuseamento de combustíveis, óleos e lubrificantes devem ser realizadas em locais destinados para o efeito, com bacia de retenção, e devem apenas ser realizadas por pessoal habilitado	Decorrer da obra	
T000029	Em caso de acidente durante o manuseamento de máquinas e equipamentos (derrame ou fuga de combustíveis, lubrificantes, ou outros), deve ser garantido que os produtos derramados serão imediatamente contidos e o solo/material contaminado imediatamente removido, até que não sejam perceptíveis vestígios do derrame, de forma a minimizar a contaminação do solo e recursos hídricos subterrâneos por substâncias ou misturas perigosas.	Decorrer da obra	
T000030	Deverá ser cumprido o Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.	Decorrer da obra	
T000031	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o número 2, do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Decorrer da obra	
T000032	O encaminhamento para destino final de todos os solos contaminados e classificados como perigosos e não perigosos, deve ser em todas as circunstâncias, acompanhado por e-GAR (Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos) e pelas análises qualitativas correspondentes e justificativas do destino final a atribuir a cada tipologia de resíduo.	Decorrer da obra	
T000033	As entidade(s) responsáveis pelo transporte dos RCD's para os destinos finais respeitar os regulamentos CE relativos ao transporte de mercadorias	Decorrer da obra	
	Concretização do plano/projeto de remediação apresentado, com remoção do solo contaminado no âmbito da escavação a efetuar para implantação do projeto de edificação, com escavação do solo até 4 m de profundidade na área de construção dos edifícios e 1 m de profundidade nas áreas a impermeabilizar com piso		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211203003014
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ee20-dc83-1c7b-24f8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de Implementação	Demonstração do cumprimento
T000034	em betuminoso, com piso em laje de betão e com piso em betonilha e na zona do "deck de compósito" (zona da piscina), e nas zonas verdes a arrelvar		Relatório final
T000035	Nas zonas verdes onde esteja previsto colocar exemplares arbustivos ou arbóreos cujas raízes atinjam profundidades superiores a 1 m, o solo contaminado deverá ser escavado até pelo menos 2,5 m de profundidade. Colocação de manta de geotêxtil a separar os níveis de solos contaminados mantidos no local dos níveis de solos não contaminados de reaterro, conforme proposto pelo operador		Relatório final
T000036	A coluna de solos entre os níveis amostrados na amostra superficial (nível A) e subsuperficial (nível B) deverá ser amostrada em obra, pelo menos nos pontos de amostragem SG06, SG09, SG10 e SG18, para determinação da sua contaminação, conforme avançado pelo proponente. As amostras a recolher deverão ser simples e recolhidas antes da escavação do solo. Deverão ser analisados metais (arsénio, cádmio, chumbo, cobre, crómio, mercúrio, níquel e zinco), PAH, TPH em todas as amostras, bem como fenol, na área de influência das sondagens SG09 e SG19, e MTBE, na área de influência das sondagens SG06 e SG10. Os solos a escavar para implantação das fundações profundas (estacas) deverão ser também avaliados. Se possível, essa avaliação deve ocorrer na coluna de solo, de forma a distinguir os níveis de solos contaminados e de solos não contaminados, os quais devem ser devidamente separados e encaminhados. Os parâmetros a avaliar deverão os seguintes metais (arsénio, cádmio, chumbo, cobre, crómio, mercúrio, níquel e zinco), PAH, TPH. Os resultados destas avaliações de solos deverão ser remetidos à entidade licenciadora, logo que disponíveis		Relatório final
T000037	Deverá ser indicada a origem dos solos de origem exógena a utilizar nas áreas verdes. Deverá ser demonstrado que as concentrações destes solos não excedem os Valores Objetivo de Remediação (VOR) determinados na Avaliação Quantitativa de Risco (AQR) para o arsénio (7,1 mg/kg), chumbo (140 mg/kg) e TPH C12-C35 (2100 mg/kg). Para os restantes parâmetros deverá ser demonstrada a não excedência dos valores de referência da Tabela E do Guia Técnico - Valores de Referência para o Solo (APA, 2019) - uso urbano, textura grosseira, sem utilização de água subterrânea. Estes solos deverão demonstrar ainda o cumprimento dos critérios para a sua classificação como subproduto, conforme Nota Técnica - Classificação de solos e rochas como subproduto (APA, 2021) que permitem a sua classificação como subproduto, disponível em: https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/Producao_Gest%C3%A3o_Residuos/NotaTecnicaSolosRochas_v3.pdf		Relatório final
T000038	Concluída a escavação prevista no âmbito do projeto de edificação deverá ser avaliada a contaminação remanescente. Deverá ser implementado o plano de avaliação da eficácia da remediação avançado pelo proponente, com recolha de vinte e cinco amostras de solos na base da escavação e de dez amostras nas paredes de escavação; Adicionalmente, deverão ser recolhidas também algumas amostras no solo confinante com as paredes moldadas dos edifícios a construir, mediante proposta a apresentar pelo proponente. A recolha das amostras na base da escavação efetuar-se-á 0,2 m abaixo da cota de escavação. Deverão ser recolhidas amostras simples. Os parâmetros a analisar deverão ser, pelo menos, os indicados pelo proponente - arsénio, cádmio, chumbo, cobre, crómio, mercúrio, níquel e zinco, PAH, TPH, fenóis e MTBE;		Relatório final
T000039	Caso seja determinada contaminação remanescente, com concentrações superiores às utilizadas na AQR, esta deverá ser atualizada e, caso se verifique risco inaceitável, deverão ser propostas medidas complementares de remediação		Relatório final
T000040	A deposição de resíduos resultantes de quaisquer manutenções/intervenções realizadas, apenas deve ser efetuada nos locais designados para o efeito	Decorrer da obra	
T000041	Minimizar e prevenir a libertação de compostos orgânicos voláteis, através do acondicionamento dos solos escavados em contentores fechados ou cobertura com telas plásticas, depósito sobre superfície impermeabilizada e encaminhamento para destino adequado no menor tempo possível	Decorrer da obra	
	Garantir que o armazenamento, a recolha, o transporte e		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211203003014
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ee20-dc83-1c7b-24f8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000042	o tratamento de resíduos são realizados recorrendo a processos ou métodos que não sejam suscetíveis de gerar efeitos adversos sobre o ambiente, nomeadamente poluição da água, do ar, do solo, ruído ou odores e que assegurem a proteção da saúde, observando medidas de garantia da rastreabilidade desde a produção até ao destino final. Neste sentido deve ser assegurada a adequada triagem dos resíduos em obra, com vista ao seu encaminhamento por fluxos e fileiras de materiais, para reciclagem ou outras formas de valorização	Decorrer da obra	
T000043	O armazenamento temporário dos solos contaminados e não contaminados escavados, deverá ocorrer em separado e em áreas impermeabilizadas. Os solos deverão ser cobertos com tela, de forma a minimizar a lixiviação, a produção de águas pluviais contaminadas e a dispersão de partículas pelo vento, por forma a garantir a minimização de riscos, nomeadamente para a saúde humana e para o ambiente, respeitando todas as regras de segurança.	Decorrer da obra	
T000044	Deve ser garantido que não existe possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação e potenciais escorrências. Importa ainda referir que o armazenamento temporário no local da obra e o encaminhamento para destino adequado deve ocorrer pelo mínimo tempo possível.	Decorrer da obra	
T000045	Os solos contaminados deverão ser movimentados o menos possível, para evitar a libertação de contaminantes para o ar, o solo ou águas subterrâneas	Decorrer da obra	
T000046	O produtor dos resíduos (gerados na obra) deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização.	Decorrer da obra	
T000047	Os solos não contaminados escavados que não forem reutilizados na própria obra deverão ser geridos como resíduos, e consequentemente, o seu encaminhamento para destino final, deverá ser em todas as circunstâncias, acompanhado por E-GAR e pelas análises qualitativas correspondentes e justificativas do destino final a atribuir a cada tipologia de resíduo.	Decorrer da obra	
T000048	Os solos e rochas não contaminados escavados poderão ser utilizados noutras obras se verificado o cumprimento das condições e dos critérios constantes na Nota Técnica - Classificação de solos e rochas como subproduto (APA, 2021) que permitem a sua classificação como subproduto, e, concomitantemente, dos critérios constantes no Documento de Orientação - Operações de remediação de solos - Gestão de solos não contaminados (APA, 2021). Os documentos podem ser consultados na página web da APA, respetivamente em: https://apambiente.pt/sites/default/files/Residuos/Producao_Gest%C3%A3o_Residuos/NotaTecnicaSolosRochas_v3.pdf e em: https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/medidas-erecomendacoes	Decorrer da obra	
T000049	No âmbito da gestão dos solos não contaminados produzidos na obra, se o uso do solo do local de destino for mais restritivo do que o do local de origem (considerando-se do menos para o mais restritivo os seguintes usos: industrial/comercial, urbano, agrícola), terá que ser comprovado que a qualidade do solo de origem é adequada ao local de destino, utilizando os valores de referência aplicáveis ao solo do local de destino, tendo em consideração o uso atual ou o previsto para o mesmo, em função do que for mais restritivo, ou os valores de fundo naturais do solo desse local, se disponíveis.	Decorrer da obra	
T000050	Os resíduos a produzir na operação de remediação, incluindo os solos escavados, deverão ser encaminhados para valorização ou eliminação em destino final adequado, de acordo com a hierarquia de gestão de resíduos e a sua classificação de perigosidade	Decorrer da obra	
	Os solos e rochas não contaminados classificados como resíduo não perigoso poderão ser encaminhados para: i) valorização em cimenteira; ii) utilização no enchimento de pedreiras, se tal estiver estipulado no Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) e se cumpridos os critérios de admissibilidade em aterro de resíduos inertes definidos na parte B do anexo II do Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovado no anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto; iii) deposição em aterro de resíduos inertes ou		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211203003014
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ee20-dc83-1c7b-24f8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000051	em aterro de resíduos não perigosos, em função do cumprimento dos critérios de admissibilidade dos resíduos em aterro, definidos na legislação supra citada, e iv) utilizados noutra obra, se cumpridos os critérios que permitam a sua classificação como subproduto, conforme definido na Nota Técnica - Classificação de solos e rochas como subproduto, disponível em: https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/Producao_Gest%C3%A3o_Residuos/NotaTecnicaSolosRochas_v3.pdf	Decorrer da obra	
T000052	Eventuais solos contaminados classificados como resíduo perigoso que vierem a ser detetados em resultado da avaliação complementar da contaminação do local (avaliação do solo entre os níveis A e B e dos solos das estacas) deverão ser encaminhados para um CIRVER. Como é o caso dos solos das áreas de influência das amostras ASG06B e ASG10B	Decorrer da obra	
T000053	Os solos e rochas contaminados escavados, classificados como resíduo não perigoso, deverão ser encaminhados para valorização em cimenteira ou deposição em aterro de resíduos não perigosos, não podendo ser encaminhados para aterro de resíduos inertes ou para deposição em pedreira, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, suprarreferido. Para mais informação, sugere-se a consulta do Documento de Orientação - Operações de remediação de solos - Gestão de solos não contaminados (APA, 2021), disponível em: https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/medidas-e-recomendacoes	Decorrer da obra	
T000054	A empresa está obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme art.º 99º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, e regulamentado na Portaria n.º 289/2015, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro.		
T000055	Todas as instalações de destino final dos solos contaminados perigosos e não perigosos têm de possuir obrigatoriamente registo no SIRER (Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos), e por consequência número APA.		
T000056	Devem ser mantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio.		
T000057	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 114/2015, de 31 de agosto.		
T000058	Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.		

EXP4 - Ar

EXP4.2 - Emissões difusas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211203003014
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ee20-dc83-1c7b-24f8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000059	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado no artigo 9.º do referido Decreto-Lei.		
T000060	Efetuar o controlo das emissões de partículas provenientes dos caminhos não asfaltados, recorrendo à rega por aspersão de água, essencialmente nos meses secos (se aplicável).		
T000062	Realização de uma campanha de monitorização da qualidade do ar, por um laboratório acreditado pelo IPAC, que acompanhará a operação de escavação, de acordo com o Decreto-Lei nº 102/2010, de 23 de setembro, na sua atual redação		
T000087	O transporte dos solos deve ser efetuado com a carga coberta		

EXP8 - RH

EXP8.6 - Rejeição de águas residuais

EXP8.6.21 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000063	Encaminhamento adequado das águas durante os trabalhos de escavação e após a construção dos edifícios (resultantes da infiltração de água subterrânea e da lavagem de pavimentos); No caso de ser prevista a descarga através da rede pluvial, esclarece-se que esta rejeição está sujeita a Título de Utilização dos Recursos Hídricos, para descarga no meio hídrico através do coletor pluvial, a conceder pela APA/ARHTO, mediante autorização expressa da Câmara Municipal de Lisboa para o uso do coletor pluvial; Se a descarga ocorrer para a rede de saneamento de águas residuais de Lisboa, deverá ser solicitada a respetiva licença à Câmara Municipal de Lisboa		

EXP11 - Resíduos

EXP11.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP11.1.1 - Caracterização dos resíduos produzidos no estabelecimento



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211203003014
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ee20-dc83-1c7b-24f8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Quantidade (t/ano)	Emissão específica/indicador	Unidades
T000073	170503 (*) Solos e rochas, contendo substâncias perigosas	254,00	Solos contaminados perigosos Operações no local da obra: D13, Operações no destino final: D1 (CIRVER)	toneladas
T000074	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	5 533,00	Solos contaminados não perigosos, Operações no local da obra: R12/D13, Operações no destino final: R5/D1	toneladas
T000075	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	11 367,00	Solos não contaminados, Operações no local da obra: R12/D13, Operações no destino: R5/R10/D1	toneladas

EXP11.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000076	Os solos contaminados perigosos apenas podem ter como destino a operação D1 (CIRVER)	Decorrer da obra	Relatório final
T000077	Os solos contaminados não perigosos apenas podem ter como destino as operações R5 (valorização em cimenteira) e/ou D1 (aterro de resíduos não perigosos)	Decorrer da obra	Relatório final
T000078	Os solos não contaminados podem ter ser reincorporados na obra desde que cumpridas as especificações da APA e/ou ter como destino as operações R10 (enchimento de vazios de escavação) e /ou D1 (aterro de resíduos inertes) desde que cumpram as tabelas n.ºs 2 e 3 da parte B do anexo III do Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, fixado pelo anexo II do DL n.º 102-D/2020)	Decorrer da obra	Relatório final

EXP11.3 - Equipamentos

EXP11.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000079		Escavadora giratória						
T000080		Retroescavadora						
T000081		Camiões banheira						

EXP11.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211203003014
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ee20-dc83-1c7b-24f8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000082	Atendendo à ausência em obra, de sistema de pesagem de camiões, antes da saída dos camiões das instalações da obra serão preenchidas as Guias de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), com a estimativa do peso em função da volumetria dos camiões (m3), sendo o peso (em toneladas) aferido no destino final.		
T000084	Todas as máquinas e equipamentos afetos aos trabalhos de remoção de resíduos deverão cumprir a Diretiva Máquinas, transposta para direito nacional pelo Decreto-Lei nº 103/2008, de 24 de junho, e demais legislações em vigor aplicáveis		
T000085	Apenas poderão ser operados equipamentos, máquinas e veículos que cumpram os planos de manutenção estabelecidos pelos fabricantes		
T000086	A saída de veículos das zonas de estaleiros e frentes de obra para a via pública deve ser efetuada de modo a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos devendo ser prevista uma bacia de lava rodados.		

EXP11.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP11.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000089	António Manuel Ribeiro Correia Brandão da Luz	100 61 564	Engenheiro Civil

EXP13 - Ruído

EXP13.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000064	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei nº 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído		
T000088	Usar em obra unicamente equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção.		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211203003014
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ee20-dc83-1c7b-24f8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000065	Após a conclusão da operação de remediação do solo, apresentar relatório final com o resultado da operação, contemplando, entre outra informação entendida relevante, os seguintes elementos: i) a malha de amostragem adotada e os resultados da avaliação da qualidade do solo remanescente, com indicação da profundidade de recolha das amostras; ii) planta com delimitação das áreas onde foram removidos os solos contaminados e das áreas onde ainda se mantêm solos contaminados, em ficheiros pdf e shapefile ou kmz, discriminando, e quantificando, a área de solos contaminados removida e a área de solos contaminados, com risco aceitável, mantida no local; iii) a quantidade (em massa) de materiais escavados, individualizados por solo não contaminado e solo contaminado (classificados como resíduo perigoso e como resíduo não perigoso), com indicação dos respetivos destinos finais; iv) a massa estimada de solos contaminados mantidos no local; e v) indicação das medidas de gestão de risco implementadas nas áreas de solos contaminados remanescentes, bem como os procedimentos a respeitar para a manutenção das medidas aplicadas e os procedimentos a adotar em eventuais futuras intervenções nestas áreas, quando aplicável; e vi) montante despendido com a operação de remediação do solo, discriminando, custos relacionados com consultoria (ex.: estudos, projetos, acompanhamento da intervenção), custos relacionados com a avaliação da contaminação (ex.: sondagens, recolha de amostras, análises laboratoriais, ou outras), custos relacionados com a remediação (ex.: escavação dos solos contaminados, seu transporte para destino adequado, enchimento do(s) vazio(s) de escavação com materiais não contaminados, se aplicável).	30 dias após a conclusão da obra	Relatório Final
T000066	Para prevenir que futuras intervenções nos espaços verdes venham comprometer a integridade da camada de solos limpos, deverá ser realizada cartografia georeferenciada e pormenorizada dos espaços verdes com indicação das manchas de solos contaminados remanescentes e a natureza dessa contaminação, bem como as espécies de plantas introduzidas em cada área.		Relatório final
T000067	Caso os espaços verdes sejam cedidas à gestão municipal (se aplicável), deve ser elaborado para entrega à entidade gestora dos mesmos, os procedimentos a respeitar para a manutenção das medidas aplicadas e a adotar em eventuais futuras intervenções nestas áreas, contemplando as medidas de minimização dos riscos para os trabalhadores responsáveis pela manutenção ou outros utilizadores que possam potencialmente estar expostos, conforme previsto.		Relatório final



CÓDIGO DOCUMENTO: D20211203003014
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: ee20-dc83-1c7b-24f8

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de Informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000068	Informar a data de início da obra/escavação	email		no início da obra	CCDRLVT
T000069	Informar a data do término das ações de escavação	email		no término da operação de descontaminação de solos	CCDRLVT
T000070	Apresentar relatório final contendo uma avaliação global da intervenção objeto de licenciamento, incluindo eventuais desvios ao inicialmente previsto e medidas implementadas. Deve integrar, ainda, o resultado das medidas impostas para a fase de "desativação/encerramento"	Relatório		30 dias após o término das operações	CCDRLVT
T000071	Aquando da entrega do relatório final, o operador terá de solicitar à entidade licenciadora, a cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciada, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de Dezembro	email		com a entrega do relatório final	CCDRLVT



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000072	Anexo - Descrição da atividade e coordenadas geográficas.pdf	Anexo - Descrição da Atividade e Coordenadas Geográficas

Anexo – Descrição da Actividade e Coordenadas Geográficas

Descrição da Actividade

O projecto /proposta em licenciamento diz respeito à intenção de realizar operações de descontaminação no Lote 6.06 da Zona de Intervenção da Expo 98, resultante da operação de parcelamento realizada pelo Plano de Pormenor 6 – Parque do Tejo com uma área total de 12.350m². Da área total 10.246,17m² estão destinados a arruamentos, estacionamento, espaços verdes e outros usos. Está prevista a construção de um empreendimento residencial com 5 pisos acima da cota de soleira e 1 piso enterrado.



A área de estudo faz parte da antiga Zona Industrial Oriental de Lisboa. Estas instalações teriam possivelmente fins portuários (eventualmente apoio às antigas instalações da Petrolgal)

A ação de remediação a realizar pretende eliminar/mitigar os riscos para os futuros utilizadores, de acordo com o uso previsto, e contempla a remoção/descontaminação dos solos contaminados com risco inaceitável e a realização de campanhas de validação da descontaminação dos locais intervencionados e comparação dos resultados com os Valores Objetivo de Remediação calculados na análise de risco

Relativamente às áreas em que o projeto prevê a implantação de espaços verdes e áreas de estacionamento foi prevista a remoção de uma camada de solo de 100cm, devendo a espessura desta camada ser aumentada caso as profundidades expetáveis das raízes das espécies de árvores a plantar sejam superiores a 100cm. De modo a promover o corte da via de exposição com o solo contaminado por contacto direto a camada removida deverá ser substituída por solos “limpos” (incluindo camada vegetal) de modo a eliminar os riscos para os utilizadores nestes locais.

Coordenadas Geográficas

LOTE 6.06	
X	Y
-83496,78	-97702,49
-83452,12	-97791,39
-83328,30	-97673,91
-83328,51	-97684,92